Autógrafo n. 252/CMC/2021

ALTERA A LEI N. 2.313/PMC/2008 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso I e alíneas, inciso II e alíneas do Art. 3° da Lei n. 2.313/PMC/2008, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Capítulo II – Da Composição do Conselho

Art. 3º O Conselho Municipal da Juventude será composto por 14 membros e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, assim distribuídos;

I – 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;

c) 01 (um) representante da Fundação Cultural de Cacoal – FUNCAL;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho - SEMAST;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN;

f) 01 (um) representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE;

g) 01 (um) representante da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC.

II – 07 (sete) representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo:

a) 01 (um) representante da Pastoral da Juventude – PJ;

b) 01 (um) representante do STTR – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras de Cacoal;

c) 01 (um) representante da URES – União Rondoniense dos Estudantes Secundaristas;

d) 01 (um) representante do Grupo Arco Íris de Rondônia – GAYRO;

e) 01 (um) representante da Comunidade Indígena – Associação Fórum das Organizações do Povo Paiter Suruí;

f) 01 (um) representante de Estudantes do Ensino Superior;

g) 01 (um) representante da OAB/RO Jovem.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições sem contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 30 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK	**EDIMAR KAPICHE LUCIANO**	**LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ**
Presidente/CMC	**1º Secretário/CMC**	**2ª Secretário/CMC**

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 30/11/2021 12:19. CPF: 711.117.272-87. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Luiz Antonio Nascimento Fritz, em 30/11/2021 12:00. CPF: 348.269.552-00. Cargo: 2º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Edimar Kapiche Luciano, em 30/11/2021 10:50. CPF: 791.604.642-15. Cargo: 1º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a autenticidade e integridade pode se acessar o site https://sapl.cacoal.ro.leg.br/, localizar o documento e realizar a verificação no endereço eletrônico https://verificador.iti.gov.br